



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



**O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!**

**DECRETO Nº 110, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

*“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

Considerando o feriado do dia 21 de abril de 2022, dia de Tiradentes (feriado nacional);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022, na Câmara Municipal de Nova Xavantina.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidor(a) público(a) para desempenhar suas atribuições no(s) ponto(s) facultativo(s) de que trata o art. 1º deste decreto, sem que isso acarrete ônus para o órgão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 20 de Abril de 2022.

Júlio Carlos Montel de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)